

Passagens



Passagens. Revista Internacional de História

Política e Cultura Jurídica

E-ISSN: 1984-2503

historiadodireito@historia.uf.br

Universidade Federal Fluminense

Brasil

Martins Alves, Juliana

HISTÓRIA LEVADA A PÚBLICO. DIREITOS SOCIAIS EM “REVISTA” NOS BOLETINS DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO NOS ANOS 1950

Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, vol. 6, núm. 1, enero-febrero,
2014, pp. 150-170
Universidade Federal Fluminense
Rio de Janeiro, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=337329657008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

HISTÓRIA LEVADA A PÚBLICO. DIREITOS SOCIAIS EM “REVISTA” NOS BOLETINS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NOS ANOS 1950

HISTORIA HECHA PÚBLICA. DERECHOS SOCIALES EN “REVISTA” EN LOS BOLETINES DEL MINISTERIO DEL TRABAJO EN LOS AÑOS 1950

HISTORY BECOMES PUBLIC: SOCIAL RIGHTS IN “MAGAZINE FORMAT” VIA THE MINISTRY OF LABOUR’S BULLETINS OF THE 1950s

L’HISTOIRE PORTÉE AU PUBLIC. DROITS SOCIAUX EN « REVUE » DANS LES BULLETINS DU MINISTÈRE DU TRAVAIL DANS LES ANNÉES 1950

历史展现给公众：1950年代巴西劳工部简讯中关于社会权利的反思

DOI: 10.5533/1984-2503-20146107

Juliana Martins Alves¹

RESUMO

Considerando que a consciência e a cultura histórica de um povo em uma determinada época e sociedade são, em grande medida, moldadas pelas visões do passado que lhe chegam por variados meios de “publicização” da História; bem como os sentidos que a História e a memória podem adquirir quando levadas a público, este artigo visa a refletir sobre a “história dos direitos sociais do trabalho” veiculada nos Boletins do Ministério do Trabalho (*Nova Série*) nos anos 1950, durante o segundo governo presidencial de Getúlio Vargas (1951-1954). Ancorando-se na temática das formas de apresentação pública da História, relacionada tanto a processos de educação histórica, como de construção de memórias, o texto objetiva, em primeiro lugar: identificar as relações entre a “evolução histórica” das Leis Sociais e os “marcos” da História do Brasil, apresentados na referida publicação, conformando uma dada maneira de representação do passado. E, em segundo lugar, analisar as razões, objetivos e significados desse contínuo processo de publicização da Legislação Trabalhista e Sindical, após a eleição de Vargas em 1950.

Palavras-chave: Publicização da História, leis sociais, segundo governo Vargas.

¹ Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: julimatin@ig.com.br

RESUMEN

Considerando que la conciencia y la cultura histórica de un pueblo en una determinada época y sociedad son, en gran medida, moldeadas por visiones del pasado que le alcanzan por variados medios de “publicitación” de la Historia; así como los sentidos que la Historia y la memoria pueden adquirir cuando hechas públicas, este artículo pretende reflexionar sobre la “historia de los derechos sociales del trabajo” difundida en los Boletines del Ministerio del Trabajo (*Nueva Serie*) en los años 1950, durante el segundo gobierno presidencial de Getúlio Vargas (1951-1954). Se basando en la temática de las formas de presentación pública de la Historia, relacionada tanto a los procesos de educación histórica, como de construcción de memorias, el texto objetiva, en primer lugar: identificar las relaciones entre la “evolución histórica” de las Leyes Sociales y los “hitos” de la Historia de Brasil, presentados en la referida publicación, conformando una manera de representación del pasado. En segundo lugar, analizar las relaciones, objetivos y significados de este continuo proceso de publicitación de la Legislación Laboral y Sindical, tras la elección de Vargas en 1950.

Palabras clave: Publicitación de la Historia, leyes sociales, según gobierno Vargas.

ABSTRACT

Considering that the historical consciousness and culture of a determined era and society are mainly molded by visions of the past promoted through various means of “publicizing” history, added to the meanings which history and memory may acquire when taken into the public sphere, this article aims to reflect on the “history of social labor rights” conveyed in the Ministry of Labor’s Bulletins (*Nova Série*) of the 1950s, during President Getúlio Vargas’ second term (1951-1954). Grounded in the methods for publicly disseminating history – related to both historical education processes and those for constructing memories – the text primarily aims to identify the relations between the “historical evolution” of the Social Laws and the “marks” of history in Brazil, as presented in the aforementioned publication, conforming to a given means of representing the past. Second, it aims to analyze the motives, goals and implications of this continual process of publicizing the Labor and Union Legislation, upon Vargas’ election in 1950.

Key words: Publicizing of history, social laws, Vargas’ second term.

RÉSUMÉ

Sachant que la conscience et la culture historiques d'un peuple à une époque et dans une société données sont en grande partie façonnées par les visions du passé qui lui parviennent par l'entremise des différents moyens de « diffusion » de l'Histoire, et en prenant en compte les significations que l'Histoire et la mémoire peuvent acquérir lorsqu'elles sont portées au public, cet article vise une réflexion sur « l'histoire des droits sociaux du travail » véhiculée par les Bulletins du ministère du Travail (*Nova Série*) dans les années 1950, pendant le deuxième mandat présidentiel de Getúlio Vargas (1951-1954). En se basant sur la thématique des formes de présentation publique de l'Histoire, liées aux processus d'enseignement de la discipline, mais également de construction de la mémoire, notre texte a pour but, dans un premier temps, d'identifier les relations entre « l'évolution historique » des lois sociales et les « jalons » de l'Histoire du Brésil présentés dans la publication en question, construisant ainsi une manière déterminée de représenter le passé. Dans un second temps, nous analyserons les raisons, les objectifs et les significations de ce processus continu de diffusion de la législation du travail et de la représentation syndicale après l'élection de G. Vargas en 1950.

Mots-clés : Diffusion de l'Histoire, lois sociales, second gouvernement Vargas.

摘要

我们认为，在特定时期和特定社会里，一个民族的文化和历史的自觉性在很大程度上取决于通过各种形式宣传到公众面前的关于历史的各种认知，同时也取决于人们对民族历史和记忆的解读。本论文讨论的是关于“工作的社会权利的历史”，通过分析巴西劳工部出版的简讯（新篇1950年代），特别是在吉图里奥·瓦尔·斯总统任期期间（1951-1954）出版的劳工简讯上的文章，作者研究了历史宣传的公开形式，具有构筑民族记忆的功能的历史教育等问题。首先，作者尝试从这些出版物里找出“社会权利立法”的历史演变及其与巴西重大历史事件的关联，分析这些简讯对历史的描述和解读。

其次，分析瓦尔·斯在1950年选举获胜后，对劳工法和工会法的大力宣传，以及对这些法律进行宣传的目的和意义。

关键词：历史的宣传，社会权益法，瓦尔加斯总统的第二个任期

Getúlio Vargas

*Do suor do teu rosto comerás o teu
pão, até que tornes a terra, pois
dela foste tomado (Gêneses 3-19).*

*Labor Omnia Vincit – De fato, o
trabalho tudo vence.*

*(Mundo Trabalhista.
Ministério do Trabalho, Indústria e
Comércio. Rio de Janeiro, Ano II, No.
8, Janeiro-Fevereiro, 1951: 3).*

Introdução

Comemorando a vitória de Vargas nas eleições presidenciais de 1950, bem como o seu *primeiro aniversário*, com penetração e difusão por *quase todo* o território nacional, “*numa verdadeira bandeira educativa*”, anuncia a Revista Mundo Trabalhista, em 1951: “*Getúlio Vargas: ‘um novo’ governo*”. Conforme a publicação do Ministério do Trabalho: “*Esse Brasil que precisa de justiça*”, de “*brasilidade*” e “*patriotismo*”... . “*Que pode desejar, nesse momento, uma terra que se chamou um dia Terra de Santa Cruz ?*”. Senão “*paz*”, “*preservação dos direitos*” trabalhistas, “*harmonia social*” e “*respeito às tradições sadias*” do povo brasileiro ?!”. A eleição de Vargas representaria a “*concretização [dessas] idéias*”.² Ou, nas palavras de Alberto Pasqualini, quando o trabalhismo se transforma em uma “*nova política social*”: é “*o triunfo da idéia e não dos homens*”. Política aquela re-encetada após 1951, que haveria de conduzir “*ao mundo da verdadeira... democracia social*”, não à mera “*democracia política*” (formal, liberal, dos partidos), que o “*insigne sociólogo Oliveira Vianna chamou de ‘generalidade sonora’*”.³ Dessa maneira, segundo a Revista Mundo Trabalhista: “*Mais um capítulo da História se encerra para que outro princípio. É a continuação do livro da vida que vamos lendo diariamente*”.⁴

Entre 1950-1954, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi responsável pela edição de várias Revistas, a ele diretamente vinculadas ou aos seus diferentes órgãos, além do seu Boletim oficial, o *BMTIC*.

² *Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista*. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Ano II, No. 8, Janeiro-Fevereiro, 1951, p. 3.

³ Vargas, Getúlio (1950). *A política trabalhista no Brasil*, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, p. 134; _____ (1951). *A Campanha presidencial (Discursos)*, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, p. 218, 42; 236; *Diretriz Trabalhista*, Rio de Janeiro: Diretriz Trabalhista Ltda., Ano I, No. II, Abril de 1952, p. 11. Esta última revista estava ligada ao PTB.

⁴ *Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista*. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Ano II, No. 8, Janeiro-Fevereiro, 1951, p. 3.

Instituído logo após a “Revolução de 1930” e, não fortuitamente, batizado de “o Ministério da Revolução”,⁵ o Ministério do Trabalho pode ser qualificado como um *super-ministério*. Durante o Estado Novo (1937-1945) sua atuação atrelou-se ao *novo conceito de democracia*, definida como “*substantiva*” (econômica, corporativa, social e sindical) – dissociada dos direitos políticos, abolidos em 1937 – vinculada aos direitos sociais e à organização sindical corporativa dos trabalhadores e demais grupos sociais. Essa definição de “*democracia substantiva*”, estabelecida em torno da Legislação Trabalhista e sindical (a “*cidadania corporativista*” obtida pelos trabalhadores entre 1930-45) foi formulada juntamente com uma concepção revolucionária da forma institucional;⁶ por extensão, associada aos organismos destinados a colocar em prática a política social-sindical do Estado e *aplicar as Leis*.

Da estrutura administrativa do Ministério do Trabalho – entre Departamentos, Serviços, Divisões, Comissões, de feitio corporativista – fizeram parte ou estavam a ele subordinados mais de 100 órgãos, atuantes entre 1951-54. Todos, incumbidos da *operacionalização* da política trabalhista, constituindo os seus referentes institucionais. Além de uma proposta política – que expressou uma dada concepção de Estado corporativo, um corpo de idéias relativas à organização do mundo capital/trabalho e das relações de produção, subordinados aos ideais de progresso econômico – o trabalhismo foi, a meu ver, um amálgama de normas e princípios articulados, que se traduziu em um conjunto empiricamente identificável de estruturas (institucionais) e práticas (governamentais). Todos, histórica e socialmente referentes. Assentada na progressiva institucionalização, da qual extraeria o seu elemento principal, inscrita na estrutura material (corporativa) do Estado brasileiro após 1930 e, permanentemente, associada ao arcabouço jurídico-estatal e aos marcos institucionais que lhe deram sustentação – a proposta trabalhista será *atualizada* durante o segundo governo presidencial de Vargas.⁷

Algumas das publicações mencionadas, vinculadas ao Ministério do Trabalho, a exemplo da Revista *Mundo Trabalhista* e do *BMT/C* (reditado nos anos 1950), além de constituírem um *roteiro* da política social e sindical do Estado, participaram ativamente

⁵ Gomes, Ângela de Castro (1991). “O ‘ministério da Revolução’”. In Gomes, Ângela de Castro (org.) (1991). *Trabalho e previdência: sessenta anos em debate*, Rio de Janeiro: FGV.

⁶ Gomes, Ângela de Castro (1988). *A invenção do trabalhismo*, São Paulo/ Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ, p. 207; Capelato, Maria Helena Rolim (1998). *Multidões em Cena. (Propaganda política no varguismo e no peronismo)*, São Paulo: Papirus/FAPESP, p. 150.

⁷ Alves, Juliana Martins (2010). *Trabalhismo e oposição no Segundo Governo Vargas (1950-1954)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

dos esforços “pedagógicos” e *doutrinários* dos quais se reinveste a política estatal.⁸ Nesse ponto, é certo, que apesar de não mais dispor de todos os meios de informação para *publicização* de suas idéias, como ocorreu no Estado Novo, através do DIP e da Propaganda oficial –⁹ no geral, assumindo os veículos de comunicação uma posição ostensivamente anti-getulista e, por conseguinte, contrária à proposta trabalhista – esta contaria com assessores técnicos, defensores e ideólogos da maior relevância.

Afora isso, apesar das particularidades editoriais destas publicações (*oficiais*), com articulistas e colaboradores, em maior parte, vinculados ao trabalhismo ou ocupantes de cargos públicos – e de seu conteúdo ser indissociável das complexas relações entre História, poder e *vontades de memória*, ligado aos *usos* e condições de emergência de um determinado discurso sobre o *passado* (permeado por “esquecimentos” e “silêncios”)¹⁰ as interpretações nelas contidas serão re-significadas e “apropriadas” por seus receptores (ativos) e interlocutores, atribuindo-lhes sentidos próprios, conforme suas experiências.

Paralelamente a medidas governamentais efetivas, o *redimensionamento* da Legislação trabalhista e sindical, instituída entre 1930-45, e dos marcos da intervenção do Estado nas relações capital/trabalho constituiu uma das dimensões da *atualização* do trabalhismo entre 1951-1954. Tal *resgate* vinculou-se tanto a um processo de *publicização da história* ligada aos direitos sociais, como de construção de memórias, conformando uma dada maneira de representação do passado.

Para Ulpiano Bezerra de Meneses, “a memória, como construção social”, vinculada à constituição ou *reforço* de identidades (individual, coletiva ou nacional) é uma “operação ideológica”, um processo de “representação”, que “reorganiza simbolicamente” a realidade pelas “legitimizações que produz”.¹¹ Na construção dessa memória e identidade coletivas (ligada aos direitos do trabalho, no caso em análise) – permanentemente, reelaboradas e reinterpretadas pelos sujeitos históricos que dela fazem parte – lembram Ana Maria Mauad e Fernando Dumas: “nada é gerado espontaneamente. Existe um

⁸ Ibidem; Alves, Juliana Martins (2013). “Reinventando’ o Trabalhismo nos anos 1950: a ‘missão pedagógica’ da política estatal no segundo governo Vargas”. In *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro, vol. 5, no.1, janeiro-abril, 2013.

⁹ - Capelato, M. H. R. (1998). Op. cit.

¹⁰ - Ricoeur, P. (2000). *A memória, a história, o esquecimento*, Campinas, Editora da UNICAMP.

¹¹ Meneses, Ulpiano Toledo Bezerra de (1992). “História, cativa da memória: para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. In *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Vol. 34, 1992, p. 24.

processo social [de disputa], através do qual essas memórias são operadas, para fornecer sentido... às experiências coletivas passadas".¹²

Por sua vez, estudos recentes têm definido a *História pública* como uma maneira de “apresentação popular do passado” para um leque amplo de audiências, vinculada às formas de *publicização da História*.¹³ Assim, a *História pública* estaria ligada à forma como uma sociedade, em determinada época, adquire o seu “senso de passado” e, por consequência, ao “modo como esses passados são apresentados publicamente”.¹⁴

Partindo desse breve quadro de referências, o presente artigo busca refletir sobre a “história dos direitos sociais do trabalho”, veiculada nos Boletins do Ministério do Trabalho (*Nova Série*) nos anos 1950, durante o segundo governo Vargas (1951-1954). O texto objetiva: a) identificar as relações entre a “evolução histórica” das Leis Sociais e os “marcos” da História do Brasil, tendo em vista a forma como serão apresentados na referida publicação; e b) analisar as razões, objetivos e significados desse contínuo processo de *publicização* da Legislação Trabalhista e Sindical, após a eleição de Vargas em 1950.

Rememorando os “marcos da História”. O passado em “Revista”: Leis sociais e sindicais nos anos 1950

O trabalho é uma realidade imensa, que impregna toda a sociedade. O seu conceito é amplíssimo (...). O trabalho não tem partido, nem regime. Ele é um fator permanente na história da humanidade.

(*Justiça do Trabalho. Prática das Leis Trabalhistas. Informação, doutrina, jurisprudência, legislação*, Rio de Janeiro, Fevereiro de 1951: 6. “O Direito do Trabalho”).

“O primeiro postulado trabalhista” – afirmava o Índice do Boletim do Ministério do Trabalho – “foi enunciado no dia em que o Criador disse ao homem: ‘in sudore vulpus tud vesceris pane [sic]’. Ganharás o pão com o suor do teu rosto. Desde então, “tornou-se

¹² Mauad, Ana Maria; Dumas, Fernando (2011). “Fontes orais e visuais na pesquisa História: novos métodos e possibilidades narrativas”. In Almeida, Juniele. R. e Rovai, Marta (orgs.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz, p. 88.

¹³ - Almeida, Juniele R.; Rovai, Marta (orgs.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz.

¹⁴ - Liddington, Jill (2011). “O que é História Pública ? Os públicos e seus passados”. In Almeida, Juniele. R. e Rovai, Marta (orgs.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz, 2011, p. 34.

contrário à *Lei Divina ganhar o pão e as comodidades da vida com suor de rostos alheios*.¹⁵ Em vista disso, as “raízes orgânicas” da sociedade em todas as épocas da História, desde a organização do trabalho nas comunidades indígenas (antes da colonização portuguesa) estariam na “solidariedade”. A profissão, como “grupo de atividade espontâneo”, precedendo a “regulamentação pelo direito” e os “quadros jurídicos” colocados pelo Estado, já funcionava na vida econômica do grupo. Assim, enquanto atividade, essencialmente, “cooperante”, a vida social seria, “em última análise, um intercâmbio de trabalho”.¹⁶

Segundo a publicação, fornecer instrumentos para a organização do trabalho, já presente na realidade dos grupos humanos, de modo rudimentar, “frear os egoísmos individuais”, impedir que *alguns poucos* tomassem a si a “riqueza socialmente produzida”, promovendo sua “justa distribuição” com base no princípio: “a cada um, conforme o valor social do seu trabalho” – fizeram parte da “evolução das sociedades”, do seu *devenir histórico*. O que estaria corporificado na “essência do trabalhismo”. O seu objetivo básico seria organizar a sociedade “*de tal forma, que a cooperação entre os indivíduos se torne efetiva e se realize*”. Em 1950, Getúlio Vargas seria “novamente chamado” para realizar esta tarefa, implementando o trabalhismo, “em sua segunda etapa”.¹⁷

O Boletim do Ministério do Trabalho foi criado em 1934 e circulou até outubro de 1945, quando teve a sua periodicidade interrompida após a queda do Estado Novo e durante a administração Dutra. Sua criação prendeu-se à intenção de promover a união entre “administração federal, no setor do Ministério do Trabalho” e a “opinião pública”.¹⁸ Antecedendo à Nova Série do Boletim, reiniciada em 1951, o lançamento do *Índice* (com a compilação de toda a matéria dos volumes anteriores) ocorreu, não casualmente, em outubro de 1950, logo após o anúncio da vitória de Vargas nas eleições presidenciais, contra a tese da “maioria absoluta” defendida pela UDN.

De acordo com o prefácio de Irene de Menezes Dória, diretor do Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, a publicação do *Índice do Boletim* (preparado desde o final do Estado Novo, em 1944) justificava-se pelo “real valor” das “antigas coleções” – um “notável repositório de assuntos trabalhistas” – a necessária divulgação

¹⁵ *Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*. Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Vol. I, 1950, p. 124.

¹⁶ Ibidem, p. 111.

¹⁷ Ibidem. *Revista Trabalhista. A Revista dos Trabalhadores*, Rio de Janeiro, Ano 1, No. 3, Agosto de 1950, p. 16.

¹⁸ *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*. Rio de Janeiro: Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ano IX, No. 105, Maio de 1943.

das Leis e atos oficiais do Governo após 1930 e pelo “*justo renome*” desfrutado pelo Boletim “nos meios culturais, trabalhistas [e sindicais] do Brasil, chegando, mesmo, a atingir ampla repercussão... internacional”.¹⁹

Editado com um cuidado exemplar, o Boletim do Ministério do Trabalho dividia-se em três partes, *Trabalho, Indústria e Comércio*, incluindo: artigos assinados por especialistas, um *Ementário dos atos oficiais* expedidos no período, *Resenha bibliográfica de livros, periódicos e artigos*, com o fim de divulgar livros e revistas sobre assuntos trabalhistas e econômico-sociais. Notícias relativas aos Acordos Internacionais de Trabalho eram apresentadas na seção *Trabalho Internacional*. Na seção *Jurisprudência*, eram registradas as decisões da Justiça do Trabalho. O elevado número de processos encaminhados pelos trabalhadores entre 1951-54, documentados nesta parte e em outras publicações no período, mereceria um trabalho específico.²⁰

Esses processos nos permitem recordar as palavras de Fernando Teixeira da Silva e Hélio da Costa: “nada mais distante da noção de ‘dádiva’” (dos direitos do trabalho, tão demandados pelo operariado desde o início do regime republicano) ou da ação puramente “*impositiva*” do Estado sobre a consciência “*amorfa (falsa consciência ou inconsciência)*” da classe trabalhadora, “do que a dimensão impessoal pretendida pela Lei e a Justiça”. Conscientes dos direitos conquistados e “*apropriando-se*” da organização sindical corporativa, como espaço de luta, os trabalhadores também acionarão as Leis Trabalhistas em proveito próprio.²¹

Em sua nova série nos anos 50, o objetivo do BMTIC era colocar “em foco a influência da obra [do presidente Getúlio Vargas] e do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nos vários setores da vida social brasileira”.²²

Em 1951, a publicação introduz uma nova seção: “*História e Documentação*”, com o fim de “*resgatar*” e, nesse sentido, re-significar os marcos da *História do Brasil*, associados à “evolução” dos direitos do trabalho. Já em sua edição inaugural o Boletim

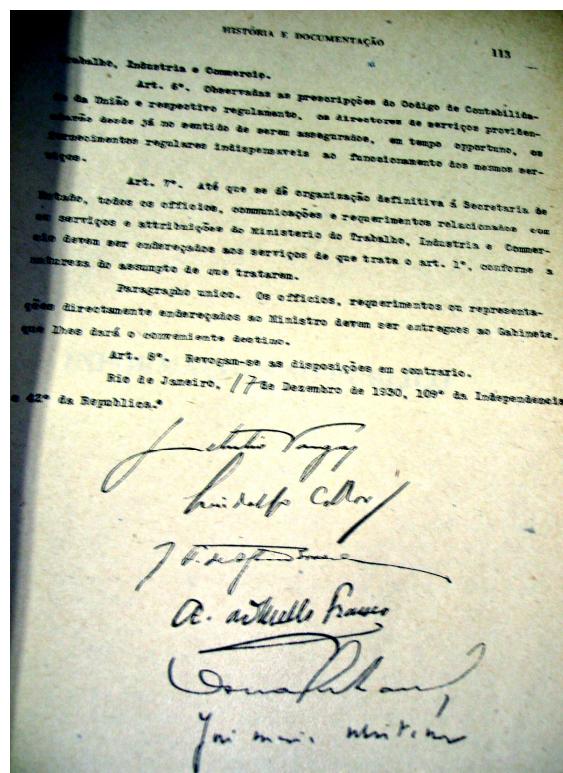
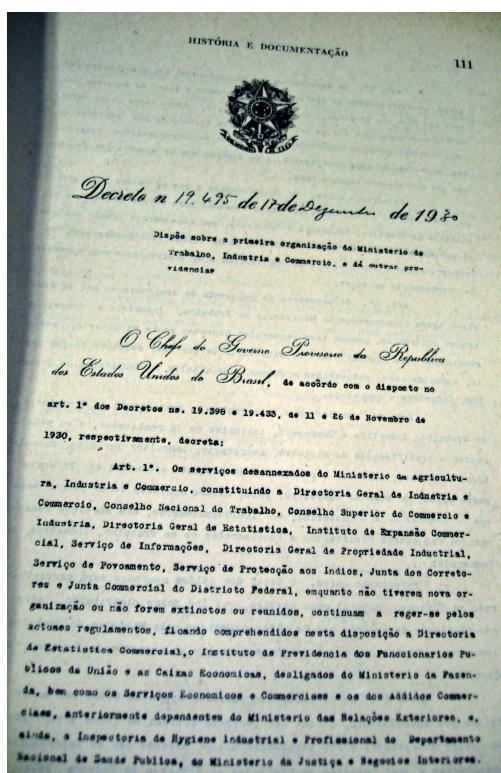
¹⁹ Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Vol. I, 1950, p. 1.

²⁰ Além de seções de consultas e “esclarecimentos” sobre a Legislação Trabalhista e Sindical existentes em vários órgãos de imprensa e em outras publicações do Ministério do Trabalho, a exemplo da Revista *Mundo Trabalhista* – Seção: “O QUE VOCÊ DEVE SABER TRABALHADOR” (sic) – as decisões do Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais eram divulgadas pela revista *Justiça do Trabalho. Prática das Leis Trabalhistas. (Informação, Doutrina, Jurisprudência, Legislação)*, Rio de Janeiro, 1951-1954.

²¹ Silva, Fernando Teixeira da; Costa, Hélio da (2001). “Trabalhadores urbanos e populismo: um balanço dos estudos recentes”. In Ferreira, Jorge (org.) (2001). *O populismo e sua história. Debate e crítica*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 241, 232.

²² Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Vol. I, 1950, p. 2; BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 2, Abril-Junho, 1951.

estampa a cópia fotostática do decreto de criação do Ministério do Trabalho, com a assinatura de vários participantes da “Revolução de 30”. *Revolução que seguiria o seu curso* no segundo governo Vargas. Integrando em um mesmo significado – o de equacionamento da “questão social” – os dois acontecimentos (a Revolução de 1930 e o ato de criação do Ministério do Trabalho) e elegendo-os como divisor temporal da “história dos direitos sociais do trabalho”, o órgão do qual emanaram as Leis Trabalhistas e Sindicais é apontado como o grande marco da “democracia social”. Em suas bases estavam as “raízes da política trabalhista”. A História do Brasil dividia-se, assim, entre antes e depois 1930.²³



(*Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Nova Série. Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Rio de Janeiro, Ano I, No. 1, Janeiro-Março, 1951, p. 111-113.*)

Na referida seção *História e documentação*, em todas as edições seguintes do BMTIC até dezembro de 1954, após o suicídio do presidente Vargas, ocorrido em agosto daquele ano, seriam rememoradas as Leis relativas ao trabalho, nos vários períodos da História brasileira. A começar, pelo governo Imperial.

²³ BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 1, Janeiro-março, 1951, p. 111-113.

Nessa matéria e período específicos, eram apresentados os atos e decretos de D. Pedro I e D. Pedro II. Entre eles, documentos relativos à exploração da mão de obra escrava; a Lei de 1830, sancionada pelo imperador Pedro I, “*regulando os contratos individuais de trabalho*”. Na fase que antecede à Abolição da escravidão, eram elencadas a *Lei de Imigração*, de setembro de 1871, propiciando a entrada “*desordenada*” de imigrantes no país para substituição do “*braço-escravo*”; posteriormente, a Lei 3.353 (Áurea), de 13 de maio de 1888, assinada pela Princesa Isabel que “*declarou extinta a escravidão no Brasil*”, entre outras.²⁴

Todavia, afirma o órgão de divulgação da política estatal, “*considerado aviltante o trabalho*”, “*entregue aos escravos*”, a Abolição não alterou suas condições de vida. Antes, teve um efeito “*desorganizador*” do trabalho. Carregando o estigma da escravidão, sem receber salários, desamparados de assistência, perdendo os “*hábitos salutares do trabalho*” e “*disciplina*”, ainda que adquiridos sob “*férreas condições*” (sub-humanas), a grande massa de libertos não podia, ao menos, “*expor suas necessidades, reivindicações*”, pleitear direitos.²⁵

Em 1951, elencando os fatos relativos à História da Escravidão no Brasil, o Boletim divulga um: “ÍNDICE DA PÁGINA NEGRA DA HISTÓRIA PÁTRIA [sic]”. Embora considerando “*não [poder] haver boa história de instituição má*”, o “13 de maio” é assinalado como “*ponto de partida da maior evolução social*”, na segunda metade do século XIX. Porém, no plano econômico-social, *tudo estava por fazer*.²⁶ Nesse terreno, a *história* estava ainda por *começar*.

Conforme o diagnóstico do Boletim, com a Proclamação da República a situação dos trabalhadores não se altera. Pelo contrário. A industrialização incipiente, efetuada ao “*acaso das circunstâncias*” – (no Império, pelo empreendimento de industriais como Mauá; no Governo Provisório da República, pela iniciativa de “*estadistas do porte de Rui Barbosa*”, cuja política no Ministério da Fazenda fracassou pela forte “*resistência do meio*”) – somada às “*crises econômico-financeiras*” que sacudiam o país no “*passado quase feudal*” da “*República Velha*”, agravariam as condições de vida das classes proletárias, tornado-se fator de “*futuras perturbações*”. Em face disso, o *remédio* aplicado à “*questão social*” eram as medidas *paliativas*. Nesse sentido, o Boletim apresenta a

²⁴ BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 1, Janeiro-março, 1951, p. 107; Idem. Ano I, No. 2, Abril-Junho, 1951, p. 58, 62.

²⁵ Ibidem.

²⁶ BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 2, Abril-Junho, 1951, p. 56-58.

reprodução, em fac-símile, do Decreto No. 5, de 19 de novembro de 1889, instituído logo após a Proclamação da República, relativo a “*pensões concedidas a enfermos, viúvas, órfãos e necessitados*”, na ausência das Leis de Previdência Social e dos grandes *Institutos de Aposentadorias e Pensões*, criados durante o Estado Novo.²⁷

Tais retrospectivas, evidentemente, tinham em mira a comparação entre o *cidadão-trabalhador* (do pós-1930) e o “escravo”, desprovido de quaisquer direitos antes do advento das Leis Sociais, quando o “*valor trabalho*” seria significado. Nesse aspecto, corroborava a Revista Mundo Trabalhista, *talhando-se* uma nova “*visão da causa pública*”, todas as iniciativas governamentais após-1930 tiveram um sentido: o de “*amparar o trabalhador e elevá-lo, na sociedade, à categoria humana que lhe pertence, por justiça*”. Também sob o governo Vargas, quando o trabalho não mais será visto como “*atividade aviltante*”, é que as organizações sindicais fariam parte da grande “*obra de dignificação do trabalhador*” nacional.²⁸

Marcos como a Independência do Brasil, em 1822 (que teria possibilitado a centralização política e a *fundaçao da nação* brasileira, sendo a “*unidade... o signo da nossa história*”, no dizer do presidente);²⁹ a Abolição da Escravidão, em 1888, e a Proclamação da República, em 1889, eram, assim, *recuperados* e re-significados. Porém, sob a ótica do BMTIC, apesar de serem acontecimentos *simbólicos* (emblemáticos), reputados entre os “*maiores feitos da brasiliade*” e da “*História Pátria*” – estariam longe de conduzir o Brasil à “*plenitude de suas conquistas*”.³⁰

Na “*República ‘Velha’*”, algumas iniciativas como o decreto de Epitácio Pessoa, em 1920, autorizando a “*construção de Casas Populares para operários e proletários*”, são apontadas na seção *História e documentação*.³¹ À apresentação do decreto, seguiam-se fotografias dos “*grandes conjuntos habitacionais*” construídos para os *trabalhadores sindicalizados*, nas décadas de 1930-40.

²⁷ BMTIC. Nova Série. Ano 2, No. 2, Abril-Junho, 1952; Idem. Ano I, No. 1, Janeiro-março, 1951, p. 99-105. Nesta última edição, consultar o artigo: “*Rui e a Industrialização do Brasil*”, por Oswaldo Costa.

²⁸ Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Ano II, Vol. 2, setembro-outubro, 1951, p. 1. Consultar ainda: BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 3, Julho-setembro, 1951, p. 9 e seguintes. “*Relações de raça e cultura no Brasil*”. Por Manuel Diegues Júnior, diretor da Biblioteca do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de Segadas Vianna, José de (1943). Organização Sindical Brasileira, Rio de Janeiro: Empresa gráfica “O Cruzeiro”, p. 20, 47.

²⁹ Vargas, Getúlio (1969). *O governo trabalhista do Brasil*, vol. III (1951-1953), Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, p. 69.

³⁰ Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Vol. I, 1950.

³¹ BMTIC. Nova Série. Ano II, No. 1, Janeiro-Março, 1952, p. 68.

Quanto à “questão social” – agravada pelas *mazelas* do liberalismo, do federalismo extremado e da “*livre concorrência sem peias*” (esquecidos dos “*deveres para com a coletividade*”) aos quais o governo do pós-1930 buscou por “*cobro e freios*”³² aquela permanecerá referida como um “*caso de polícia*”, não se inscrevendo nas preocupações do poder público e das oligarquias agrárias dominantes, senão enquanto tal. A *filosofia liberal* (“*ultrapassada*” pela “*democracia social*”, sob o governo Vargas), preceituava a Revista do Direito do Trabalho, além de *ferir* e *contrariar* a “*natureza e o destino do homem*”, nada mais significava que a “*liberdade dos fortes*” “*explorarem os fracos*”.³³

Com as devidas ressalvas à noção das demandas trabalhadoras serem tratadas como “*caso de polícia*” na “*República ‘Velha’*”,³⁴ o fato é que a *publicização* dessa versão tornar-se-ia um dado importante: tanto para a legitimação da política *trabalhista* no pós-1930; quanto para a definição da nova concepção de Estado (corporativo), de seu papel e atribuições, cujas funções serão, sistematicamente, reafirmadas durante todo o segundo período governamental de Vargas.³⁵ Já acerca da denominação *pejorativa* “*República ‘Velha’*” (ao que se supõe, “*construída*” pelo próprio Vargas) pode-se observar que tal designação implicaria no alijamento/silenciamento e desqualificação de um todo um conjunto de experiências, vivências e práticas de atores políticos e sociais, instituições, projetos de identidade coletiva, movimentos associativos e culturais ocorridos na Primeira República (1889-1930), tendo “*longa duração*”.³⁶

³² Vargas, G. (1950). Op. cit.

³³ *Revista de Direito do Trabalho. Periódico de Doutrina, Jurisprudência e Legislação Trabalhista*, sem ref., Janeiro de 1951, p. 1. Nesse sentido, o discurso oficial contrariava a tendência anti-intervencionista que ganha impulso ao final da Segunda Guerra.

³⁴ Contrariando essa versão, diversas análises ressaltam que os primeiros experimentos no âmbito da Legislação Social datam da Primeira República, não obstante o fato dessas medidas “progressistas” sofrerem fortes bloqueios. Entre tais iniciativas estariam: a criação do Departamento Nacional do Trabalho em 1918; a aprovação no Congresso da Lei de Acidentes de Trabalho; a aprovação da Lei do deputado paulista Eloy Chaves, criando a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários (dec. 4.682). Além destas, a criação do Conselho Nacional do Trabalho em 1923 (dec. 16.027) cujos objetivos são considerados, no entanto, pouco relevantes, exceto no que diz respeito à reformulação da Lei de Acidentes do Trabalho de 1919 (dec. 3.724). Contudo, é importante frisar que das questões e contendas entre patrões e empregados incumbia-se a *Justiça Comum*, na qual o princípio da “igualdade de direitos” não passava de mera *ficção legal*. Santos, Wanderley Guilherme dos (1994). *Cidadania e Justiça. (A política social na ordem brasileira)*. Rio de Janeiro: Campus.

³⁵ Alves, J. M. (2010). Op. cit.

³⁶ Essa denominação de “*República Velha*” vem sendo objeto de revisões e discussões. Várias análises têm surgido contrariando tal designação. Esses estudos têm recuperado a ação de diversos atores políticos e sociais, suas práticas e instituições, anteriormente, relegados ou esquecidos pelo que se convencionou a partir da criação do “marco” da Revolução de 1930. A propósito, consultar Alves, Juliana Martins (2011). “Relatos de si, relatos da História. O significado de 1930 na campanha presidencial de Vargas em 1950”. In *Anais do 5º Seminário Nacional de História da Historiografia: biografia e história intelectual* (2011). Ouro Preto: EdUFOP.

Assim, sob o prisma do trabalhismo, teria sido entre 1930-1945 – com o advento das Leis Sociais e Sindicais, sistematizadas na CLT (*Consolidação das Leis Trabalhistas*) em 1943 – que os trabalhadores passaram de “proscritos” a “cidadãos”.³⁷

Dessa maneira, eram revisitadas as medidas sociais desde o Brasil Império até o segundo governo Vargas. A esse respeito, lecionava o BMTIC: nos períodos históricos precedentes (a 1930), “uma ou outra Lei dispunha sobre matéria trabalhista. Mas, não constituíam um sistema, não indicavam uma tendência”. Muito menos, “vislumbravam a modificação de nossa ordem jurídica pela transformação do panorama social” e econômico, com o seguir da industrialização. O que ocorreria somente a partir da “moderna política trabalhista”, sob o governo do presidente Getúlio Vargas.³⁸ Essas retrospectivas objetivavam redimensionar a importância das Leis Sociais (defendendo-se o seu “aprimoramento”), com vistas à legitimação da política estatal, redefinida pelo trabalhismo no segundo governo Vargas.

Em 1951, eram anunciadas as publicações de “UM ESBOÇO HISTÓRICO DO M.T.I.C [sic]”, que já se encontrava redigido, de uma “BIBLIOGRAFIA BRASILEIRA DO DIREITO DO TRABALHO” e de uma “CARTILHA DO OPERÁRIO” [sic].³⁹ Dois anos depois, o Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho divulga a edição da obra: “PRINCIPAIS LEIS TRABALHISTAS DE 1938 a 1952 [sic]”. Na mesma ocasião, ampliando as pesquisas até 1930, o Boletim publica, em destaque: “Leis Trabalhista Brasileiras de 1930 a 1952 – Ementário e Apreciação”. Nesta matéria, o conjunto das Leis Sociais e Sindicais era dividido em 4 períodos: 1º.) de 1930 a 1934; 2º.) de 1935 a 1937; 3º.) de 1937 a 1946 e 4º.) de 1946 a 1953.⁴⁰

Sob a ótica dos defensores da política trabalhista, o grande divisor do tempo histórico permanecia a *Revolução de 1930* e seu corolário, o *Estado Novo*, fundado em 1937, no encalço do *marco revolucionário* da primeira. Estes teriam garantido a soberania do país, sob um regime republicano e centralizador, além de possibilitarem que a “questão social do trabalho” fosse, finalmente, solucionada por meio da *grande obra legislativa* do presidente Getúlio Vargas.

³⁷ Vargas, G. (1950). Op. cit, p. 38-39, 53.

³⁸ BMTIC. Nova Série. (Sem ref.), Julho-Setembro, 1953, p. 111.

³⁹ BMTIC. Nova Série. Ano I, No. 3, Julho-setembro, 1951, p. 82. A Seção de Publicações era subordinada ao Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho. Seu acervo era constituído de documentos escritos, fotografias, filmoteca e discoteca trabalhista.

⁴⁰ BMTIC. Nova Série. (sem ref.), Julho-Setembro, 1953, p. 112-114.

Cabe observar, esse *resgate* e *publicização* das Leis Sociais, bem como a retomada do papel “pedagógico” e *doutrinário* da política trabalhista, após a eleição de Vargas em 1950, tinha em mira dois objetivos. De um lado, a busca de consenso dos diferentes grupos e consentimento das classes trabalhadoras em torno da proposta governamental; de outro, a formação “social e sindical” continuada do “*cidadão trabalhador*”, estreitamente relacionada à reafirmação das bases do sindicalismo corporativista.

Face aos avanços do movimento operário-sindical entre 1951-1954, das ideologias consideradas “subversivas” (comunistas) que procuravam penetrar no seio do operariado e das organizações sindicais, a reafirmação dos marcos da Legislação Trabalhista e sindical era apresentada como uma espécie de salvaguarda das próprias instituições do regime democrático.

Em 1953, estampava a *Revista de Direito do Trabalho*:

*BRASILEIRO ! TRABALHADOR ! PENSE SÓ O QUE VOCÊ PERDERÁ SE O COMUNISMO TRIUNFAR. VOCÊ NÃO PODERÁ ASSEGURAR O FUTURO DA SUA FAMÍLIA... NÃO PODERÁ REZAR NA SUA IGREJA... NÃO PODERÁ DISCUTIR AS SUAS IDÉIAS POLÍTICAS... NÃO PODERÁ TRABALHAR NO LUGAR NEM DO MODO QUE QUISER... VOCÊ NÃO PODERÁ VIVER COMO HOMEM LIVRE. O COMUNISMO PODE E AINDA ACABARÁ POR DESTRUIR TODAS ESSAS LIBERDADES, SE NÃO PENSARMOS E TRABALHARMOS BEM UNIDOS (...). [Sic].*⁴¹

Dessa forma, no contexto em que os Serviços de Estatística do Ministério do Trabalho acusavam a enorme elevação do contingente de operários, estes eram identificados como a “nova força” social que precisava ser “*amparada, organizada*”, “*educada*” (dentro das organizações sindicais) pelos “*modernos princípios do Trabalhismo*”.⁴² Daí o contínuo processo de “*publicização*” e resgate dos marcos da “cidadania corporativista”, obtida pelos trabalhadores entre 1930-1945, associada a um projeto de “boa sociedade”.

Referindo-se à formação de uma “consciência legal” de classe pelo operariado e ao trabalho de divulgação da “obra social” do governo Vargas, argumenta John French:

A CLT era o documento legal mais conhecido [pelos trabalhadores] em todo o Brasil. Muito melhor conhecido, com muito mais edições do que a Constituição de 1946. Se pensarmos... no papel simbólico que a Constituição ocupa, veremos

⁴¹ *Revista de Direito do Trabalho* (1953, outubro), Rio de Janeiro, Ano VI, n. 70, sem ref. de pág.

⁴² Alves, J. M. (2010). Op. cit.

que, no caso brasileiro, não é a Constituição que cumpre esse papel, mas a CLT.⁴³

Assim, para além dos benefícios, materiais e simbólicos, concretos obtidos pelo operariado sob o governo Vargas (tão demandados pelos trabalhadores durante décadas) – e que, de modo algum, podem ser minimizados ou desconsiderados –⁴⁴ a ação governamental nos anos 1950, estará também dirigida para um esforço de “esclarecimento” acerca das Leis Sociais e da estrutura sindical corporativa, edificada entre 1930-45. Nessa direção, permitindo-nos recapitular as palavras de Segadas Vianna, ex-diretor do Departamento Nacional do Trabalho e segundo ministro do Trabalho do segundo governo Vargas, ao afirmar: “As leis que são apenas temidas não são boas; para que elas atinjam as finalidades desejadas, elas têm de ser amadas e compreendidas”.⁴⁵

Conforme o *Índice do BMTIC*, as “razões ponderosas” que tornavam atuais a necessidade de “explicar as Leis do Trabalho e da Previdência” não se limitavam apenas ao estudo da “obra monumental realizada pelo presidente Vargas”. O “amplo programa de divulgação” justificava-se por dois motivos: 1º.) por se tratar de “um direito novo, que não cessa de evoluir”; 2º.) porque a Legislação “atende aos anseios das classes menos instruídas”, não devendo haver, assim, *privilégios*, em matéria de “conhecimento de um direito que pertence a todos”.⁴⁶

A contínua *publicização* dos marcos da história social do trabalho entre 1930-45, após a eleição de Vargas em 1950 – combinada a medidas governamentais concretas, é importante frisar – configurou um projeto de “construção/reconstrução” de uma *memória* sobre a Legislação trabalhista e sindical e de *uma identidade operária*. Estas, por sua vez, como foi afirmado, seriam permanentemente *re-apropriadas* e *re-significadas* pelos trabalhadores, em suas lutas pela aplicação e ampliação desses direitos. Nesse ponto, a nova historiografia brasileira tem mostrado que a disputa entre capital e trabalho pela efetivação da legislação trabalhista foi parte constitutiva da própria identidade coletiva dos trabalhadores e de sua consciência de classe ao longo da história.

⁴³ John French. *Apud Fortes, Alexandre et. alii (1999). Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*, Campinas/SP.: Editora da Unicamp, p. 185.

⁴⁴ A propósito, consultar Cerqueira Filho, Gisálio (1982). *A questão social no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

⁴⁵ Viana, José de Segadas (1978). *Manual prático da previdência Social*, Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, p. 9.

⁴⁶ *Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*. Serviço de Documentação, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, 2º. Vol., 1950, p. 232.

Considerações finais: o “público” das Leis”

Quanto ao *alcance* das interpretações históricas contidas nesse discurso *oficial* – amplamente divulgado nas revistas do Ministério do Trabalho (de larga difusão nos sindicatos), em programas de rádio (caso da Fundação Rádio Mauá) e na escola – e sua *repercussão* entre parcelas do operariado: estes só se tornavam possíveis, na medida em que tal discurso era capaz de dialogar com as experiências e vivências do operariado.

Embora seja impraticável mensurar, nos limites deste artigo, o alcance e as formas de recepção/re-significação desse discurso pelos trabalhadores, concluo mencionando três casos.

Em maio de 1951, referindo-se ao pronunciamento de Vargas de lançamento da campanha de sindicalização pelo Ministério do Trabalho para que o governo levasse “adiante a grande obra de reconstrução nacional”, os trabalhadores do Sindicato no Comércio Armazenador de Fortaleza (Ceará) escreviam em Telegrama enviado ao gabinete presidencial: “jamais houve no mundo inteiro um chefe de governo possuído de tanta e tão certa doutrina social” e que a revelasse “corajosamente em público. Se alguém alegar o contrário, que nos cite: onde e quando!”.⁴⁷

Já em depoimento ao Acervo de História Oral, “Memórias do Cativeiro” da Universidade Federal Fluminense, afirmava Cornélio Cancino, nascido em 1913, em Minas Gerais: “Antes de Getúlio não tinha lei. Nós éramos bicho. A Princesa Isabel só assinou, Getúlio é que libertou a gente do jugo da escravatura”.⁴⁸

Como lembram Ângela de Castro Gomes e Hebe Mattos, obviamente, Seu Cornélio não lia as revistas do Ministério do Trabalho. Contudo, era ouvinte potencial das falas do ministro Marcondes Filho em meados dos anos 1940, tornando-se também um interessado em política. Não se trata, portanto, de uma “mera repetição” da *história oficial*. É preciso considerar que o discurso trabalhista “ganhava inteligibilidade e ressonância na medida em que se relacionava com as próprias vivências e experiências dos

⁴⁷ Apud Alves, J. M. (2010). Op. cit., p. 218.

⁴⁸ Citado por Gomes, Ângela de Castro; Mattos, Hebe Maria Mattos (2006). “Sobre apropriações e circularidades: Memória do cativeiro e política cultural na Era Vargas”. In *História, memória e escravidão*, Niterói: LABHOI-UFF, p. 7. Uma experiência pioneira no que se refere à memória da escravidão foi o projeto coordenado, em 1988, por Suely Robles Reis de Queiroz e Maria de Lourdes Monaco Janotti: “Memória da Escravidão em famílias negras de São Paulo”. (Arquivo do Centro de Apoio à Pesquisa em História – Sérgio Buarque de Holanda, FFLCH-USP).

trabalhadores". Somente desta maneira, a "apropriação dessa interpretação histórica se fazia possível".⁴⁹

Por outro lado, reinterpretando e dando outro significado aos valores do trabalhismo e ao que era apresentado como o "paraíso do Trabalho e da Legislação Social", encontra-se o telegrama do trabalhador Antônio da Costa Lima, enviado ao gabinete presidencial, na década de 40:

*Comemoração hoje Natal do Nossa Senhor Jesus Cristo e considerando-me quase igual nos sofrimentos porque estou com 27 anos 2 meses e 9 dias, sem serviço, vivendo com dois inocentes filhos e esposa passando inúmeras necessidades em todos os sentidos, quase esmolando caridade pública e sem poder educá-los. Sou cumpridor dos meus deveres, honestíssimo, honradíssimo em todos os sentidos. Não havendo meios de eu conseguir ser melhorado [sic], assim, imploro a V. Ex. a execução da pena de morte para mim e minha família, porque vejo ser o único meio de conseguir a minha melhora.*⁵⁰

Nem tudo, portanto, era confluência de sentidos e significados. Apesar dos propósitos de "eugenio" social preconizados pelo trabalhismo varguista era, possivelmente, elevado o número dos *sem-trabalho* e *marginalizados*, beirando a criminalidade, conforme mostravam as páginas policiais dos jornais. Dessa forma, é que o *Departamento de Colocações do Ministério do Trabalho* tinha por objetivo *integrar* os desempregados ao "paraíso do trabalho", das organizações sindicais e do Direito Social. Discurso esse, permanentemente, reinterpretado e re-elaborado, em uma *via de mão dupla*, pelos próprios trabalhadores.

Fontes documentais

Diretriz Trabalhista. Rio de Janeiro: Editora Diretriz Trabalhista Ltda, Ano I, No. II, Abril de 1952.

Mundo Trabalhista. Órgão Técnico Especializado em Legislação Fiscal Trabalhista. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Ano II, No. 8, Janeiro-Fevereiro, 1951.

_____. Rio de Janeiro, Ano II, Vol. 2, setembro-outubro, 1951.

⁴⁹ Ibidem, p. 7, 12.

⁵⁰ Apud Ferreira, Jorge (1997). *Trabalhadores do Brasil*, Rio de Janeiro: FGV, p. 44.

Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, No. 105, Ano IX, Maio de 1943.

Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. NOVA SÉRIE. (Anos 1950). Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, 1951-54.

Índice do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Serviço de Documentação. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro. 1º. e 2º. Vols., 1950.

Justiça do Trabalho. Prática das Leis Trabalhistas. (Informação, Doutrina, Jurisprudência, Legislação), Rio de Janeiro, 1951-1954.

Revista Trabalhista. A Revista dos Trabalhadores, Rio de Janeiro, Ano 1, No. 3, Agosto de 1950.

Revista de Direito do Trabalho. Periódico de Doutrina, Jurisprudência e Legislação Trabalhista, Rio de Janeiro, 1951-1953.

Referências Bibliográficas

Alves, Juliana Martins (2010). *Trabalhismo e oposição no Segundo Governo Vargas (1950-1954)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

Alves, Juliana Martins (2013). “Reinventando’ o Trabalhismo nos anos 1950: a ‘missão pedagógica’ da política estatal no segundo governo Vargas”. In *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro, vol. 5, no.1, janeiro-abril, 2013, p. 142-160.

_____ (2011). “Relatos de si, relatos da História. O significado de 1930 na campanha presidencial de Vargas em 1950”. In *Anais do 5º Seminário Nacional de História da Historiografia: biografia e história intelectual* (2011). Ouro Preto: EdUFOP.

Almeida, Juniele R. e Rovai, Marta (org.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz.

Capelato, Maria Helena Rolim (1998). *Multidões em Cena. (Propaganda política no varguismo e no peronismo)*, São Paulo: Papirus/Fapesp.

Cerqueira Filho, Gisálio (1982). *A questão social no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Fortes, Alexandre et. alii (1999). *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*, Campinas/SP.: Editora da Unicamp.

Gomes, Ângela de Castro (1991). “O ‘ministério da Revolução’”. In Gomes, Ângela de Castro (org.) (1991). *Trabalho e previdência: sessenta anos em debate*, Rio de Janeiro: FGV, 1991, p. 7-12.

_____. *A invenção do trabalhismo*, São Paulo/ Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ, 1988.

Gomes, Ângela de Castro e Mattos, Hebe Maria Mattos (2006). “Sobre apropriações e circularidades: Memória do cativeiro e política cultural na Era Vargas”. In *História, memória e escravidão*, Niterói: LABHOI-UFF, p. 1-12.

Ferreira, Jorge (1997). *Trabalhadores do Brasil*, Rio de Janeiro: FGV.

Liddington, Jill (2011). “O que é História Pública ? Os públicos e seus passados”. In Almeida, Juniele R. e Rovai, Marta (orgs.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz, p. 31-52.

Meneses, Ulpiano Toledo Bezerra de (1992). “História, cativa da memória: para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. In *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Vol. 34, p. 9-24.

Mauad, Ana Maria e Dumas, Fernando (2011). “Fontes orais e visuais na pesquisa História: novos métodos e possibilidades narrativas”. In Almeida, Juniele. R. e Rovai, Marta (orgs.) (2011). *Introdução à História Pública*, São Paulo: Letra e Voz, p. 81-95.

Ricoeur, Paul (2000). *A memória, a história, o esquecimento*, Campinas, Editora da UNICAMP.

Santos. Wanderley Guilherme (1994). *Cidadania e Justiça. (A política social na ordem brasileira)*, Rio de Janeiro: Campus.

Silva, Fernando Teixeira da e Costa, Hélio da (2001). “Trabalhadores urbanos e populismo: um balanço dos estudos recentes”. In Ferreira, Jorge (org.) (2001). *O populismo e sua história. Debate e crítica*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 205-271.

Vargas, Getúlio (1950). *A política trabalhista no Brasil*, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio. (Coletânea de discursos relativos à política trabalhista, englobando o período 1945-1947).

_____. (1951). *A Campanha presidencial (Discursos)*, Rio de Janeiro: José Olympio.

_____. (1969). *O governo trabalhista do Brasil*, vol. III (1951-1953), Rio de Janeiro: Livraria José Olympio.

Vianna, José de Segadas (1943). *Organização Sindical Brasileira*, Rio de Janeiro: Empresa gráfica “O Cruzeiro”.

_____ (1978). *Manual prático da previdência Social*, Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos.

Recebido para publicação em 10 de março de 2013.

Aprovado para publicação em 15 de maio de 2013.